



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 20

LEI Nº 519 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994
"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró
MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a a-
brir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
para aquisição de um imóvel situado à Rua Belo Horizonte, Bairro de
Fátima nesta Cidade, que se destinará ao alargamento da citada Rua.

Artº 2º - Para cobertura do Crédito especial autoriza-
do no artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte dotação:

FICHA nº 144-1060575-2.001 - 3111- Pessoal Civil

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 14 de setembro de 1994



Edson Honorato Figueiró
Prefeito Municipal